

COMUNICADO N.º 20/2026 - CSP-PEP/DAE-PEP/DRG-PEP/IFSP

Assunto: Recadastramento e Continuidade no Programa de Auxílio Permanência (PAP) para o 2º Semestre de 2026 - Editais N° 12/2026 e N° 22/2026 DRG-PEP

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Presidente Epitácio, no uso das atribuições que lhe são concedidas, torna público, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, comunicado sobre o processo de recadastramento para o Programa de Auxílio Permanência referente ao segundo semestre de 2026.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

O processo de recadastramento é destinado exclusivamente aos(as) estudantes contemplados(as) com auxílios e classificados(as) pelos Editais N° 12/2026 e 22/2026 do Programa de Auxílio Permanência (PAP) no 1º semestre de 2026, que estejam regularmente matriculados/as nos cursos ofertados pelo Campus no 2º semestre de 2026.

Os(as) estudantes terão direito à continuidade no PAP desde que estejam, obrigatoriamente, matriculados(as), frequentes no curso e com a matrícula para o 2º semestre efetivada, de acordo com as datas estabelecidas no Calendário Acadêmico.

Os(as) estudantes de cursos integrados, cuja periodicidade é anual, estão dispensados da necessidade de recadastramento para o 2º semestre de 2026, permanecendo como participantes do PAP desde que cumpridas as condicionalidades para continuidade previstas na regulamentação do programa.

A vigência dos auxílios compreende o período de agosto de 2026 até fevereiro de 2027, com possibilidade de prorrogação, sendo que em janeiro será pago somente o auxílio moradia, conforme regulamentação.

ATENÇÃO: A depender da disponibilidade orçamentária do Programa os(as) estudantes poderão passar pelo processo de reclassificação, onde será realizada nova classificação pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) através da inclusão dos(as) novos inscritos no segundo semestre. Desse modo, poderá haver mudança da posição classificatória, gerando alteração ou suspensão do recurso financeiro.

Os(as) estudantes que não tenham interesse em continuar no PAP deverão manifestar-se por escrito mediante encaminhamento de e-mail para csp.pep@ifsp.edu.br, solicitando o desligamento do Programa. No caso de estudantes menores de 18 (dezoito) anos, tal manifestação deverá ser feita por intermédio de seu representante legal.

2. CRONOGRAMA

ETAPAS	RESPONSÁVEL	PERÍODO*
Publicação do Comunicado	CSP	31/07/2026
Inscrição e Envio da Documentação (via SUAP)	Estudante	31/07/2026 a 12/08/2026
Análise da inscrição e documentação dos(as) estudantes	CSP	13/08/2026 a 20/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	CSP	21/08/2026

Recursos	Estudante	De 24/08/2026 a 25/08/2026
Divulgação do Resultado Final	CSP	Até 02/09/2026

*As datas do cronograma poderão sofrer alterações. Caso ocorram, as novas datas serão divulgadas no site do campus.

3. CRITÉRIOS PARA RECADASTRAMENTO E CONTINUIDADE NO PROGRAMA

3.1 Para aprovação no processo de recadastramento o(a) estudante deverá cumprir as seguintes condicionalidades:

- Solicitação de Recadastramento por meio do SUAP;
- Frequência global mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no semestre anterior, a ser verificada pela Coordenadoria Sociopedagógica através de relatório emitido pelo SUAP;
- Rematrícula para o segundo semestre efetuada conforme as orientações emitidas pela Secretaria de Registros Acadêmicos (CRA) e datas estabelecidas no calendário acadêmico, a ser verificada pela Coordenadoria Sociopedagógica através de relatório emitido pelo SUAP;
- Manutenção do perfil de vulnerabilidade atendido pelo Programa.

3.2 Estudantes cuja situação de matrícula no período permaneça EM ABERTO no SUAP após a finalização desse processo serão desligados do Programa de Auxílio Permanência, uma vez que sua regularização é condição indispensável para a manutenção dos auxílios estudantis.

3.3 Nas situações em que o(a) estudante manter vínculo com o IFSP somente para cumprimento de estágio curricular, trabalho de conclusão de curso e/ou atividade complementar, haverá o desligamento do(a) estudante no Programa conforme alínea f, do artigo 27, da Resolução nº 41/IFSP de 2015.

3.4 Estudantes cuja situação de matrícula no SUAP indique matrícula vínculo, cancelamento, trancamento, transferência de instituição e/ou conclusão de curso serão desligados do Programa.

4. INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

- 1º Passo: Faça login no SUAP (Usuário: "PE" + nº do prontuário);
- 2º Passo: Na página inicial, no canto superior esquerdo destacado em amarelo, clique em "Recadastramento PAP - 2º semestre de 2026";
- 3º Passo: Acesse sua caracterização e inscrição socioeconômica, confira os dados declarados e atualize as informações, se necessário;
- 4º Passo: Anexe os documentos obrigatórios utilizando a aba "Documentação" do SUAP, item "Documentação do Aluno", no campo "Documentos Complementares", conforme as situações abaixo:

I - Estudantes que tiveram alteração socioeconômica (por exemplo: mudança de endereço, modificação na renda familiar, situação de novo emprego ou de desemprego, aumento ou diminuição do grupo familiar, abertura de microempresa, etc):

- Termo de Recadastramento, disponível em <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/politica-de-assistencia-estudantil>
- Documentação comprobatória referente à alteração, conforme orientação disposta no Termo.

II - Estudantes que não tiveram alteração socioeconômica:

- Termo de Recadastramento, disponível em: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/politica-de-assistencia-estudantil>

III - Estudantes que, independente da situação socioeconômica, apresentaram frequência global abaixo de 75%, cuja ausência NÃO está relacionada às situações de "faltas justificadas" previstas na Organização Didática do IFSP:

- Termo de Recadastramento, disponível em <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/politica-de-assistencia-estudantil>
- Formulário "Justificativa de frequência para continuidade no PAP", disponível em: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/politica-de-assistencia-estudantil>
- Documentos complementares que possam fundamentar os argumentos apresentados em sua justificativa (atestados, declarações, relatórios, etc).

5. INCLUSÃO DE AUXÍLIOS

5.1 A inclusão de auxílios é destinada exclusivamente aos estudantes beneficiários do PAP no 1º semestre de 2026 que atendam aos critérios estabelecidos pela modalidade de auxílio conforme quadro abaixo, e que ainda não foram beneficiados com estes auxílios.

5.2 A solicitação de inclusão de auxílio deverá ser efetuada na inscrição socioeconômica do SUAP e indicada no Termo de Recadastramento.

5.3 Caso o estudante solicite a inclusão do auxílio e não envie a documentação obrigatória, o pedido será automaticamente INDEFERIDO.

5.4 Os modelos de formulários e declarações estão disponíveis em: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/politica-de-assistencia-estudantil>

AUXÍLIO	QUEM PODE SOLICITAR?	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Alimentação	Estudantes dos Cursos Técnicos Concomitantes/ Subsequentes e Superiores	• Sem necessidade de apresentação.
Transporte	Estudantes que possuem despesas com transporte no deslocamento domicílio-instituição e que não são beneficiados com a gratuidade prevista no Acordo de Cooperação entre o IFSP e a Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio	• Comprovante de endereço referente a junho ou julho de 2026.
Moradia	Estudantes que não possuem domicílio na cidade de Presidente Epitácio, dependentes de pagamentos de aluguel e/ou diárias de pensionatos ou afins, que não residem com as famílias (pai, mãe, cônjuge, avós e tios) e que mudaram para cidade de Presidente Epitácio em razão do ingresso no IFSP	• Comprovante de residência da cidade de origem, que deve ficar a mais de 50 km do Campus Presidente Epitácio, em nome dos familiares que ainda residem lá; • Comprovante de residência do endereço atual (aquele que aluga na cidade do campus); • Contrato de locação ou "Declaração de Aluguel", em nome do estudante ou responsável.

Apoio Didático Pedagógico (Material)	Estudantes que precisam realizar a compra de material escolar necessário às ações de cada curso	Sem necessidade de apresentação.
Apoios aos Estudantes Pais e Mães (Creche)	Estudantes que são pais/mães de crianças de até 11 anos, 11 meses e 29 dias	Certidão de nascimento e/ou RG do filho.
Saúde	Estudantes que apresentem problemas relacionados à saúde que comprometam seu desenvolvimento acadêmico e que não tenham possibilidade de atendimento pelo SUS em tempo hábil	“Requerimento de Auxílio Saúde”; - Comprovante e/ou atestado do quadro que deu origem à solicitação; - Dois orçamentos do procedimento requerido.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O resultado preliminar com o deferimento e indeferimento do cadastramento será publicado por meio de comunicado expedido pela Coordenadoria Sociopedagógica e divulgado no endereço eletrônico do Campus <https://pep.ifsp.edu.br/> conforme as datas estabelecidas no cronograma.

7. RECURSOS

7.1 Após o resultado o(a) estudante poderá questionar formalmente o resultado preliminar, mediante interposição de recurso.

7.2 Para entrar com recurso, o estudante deverá preencher o formulário de recursos disponível no SUAP ao acessar no Menu “Atividades Estudantis” → “Serviço Social” → “Inscrição” → “Recurso contra o Resultado Preliminar”, preencher o campo “Descrição e Justificativa” e anexar obrigatoriamente a documentação comprobatória que justifique a motivação do recurso, para que a reanálise seja realizada.

8. RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do processo de cadastramento será divulgado no endereço eletrônico do Campus <https://pep.ifsp.edu.br/> até o dia 02 de setembro de 2026.

8.2 Estudante com resultado final indeferido por motivo de frequência terá sua participação suspensa no PAP por igual período (semestre ou ano) da frequência apurada, e não poderá inscrever-se no edital de ingressantes para o 2º semestre de 2026.

8.3 O resultado final do processo de cadastramento poderá ser retificado a qualquer tempo durante o período de vigência do mesmo, caso sejam verificadas inconsistências e/ou erros na divulgação do resultado.

9. PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS

9.1 A solicitação de pagamento dos auxílios será encaminhada ao setor responsável após o cumprimento das etapas do processo de cadastramento descritas no item 3.1 deste comunicado.

9.2 Atrasos e suspensões sem aviso prévio do pagamento dos auxílios poderão ocorrer em virtude dos prazos para a liberação orçamentária e financeira por parte do Governo Federal.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do(a) estudante a observância e o cumprimento dos prazos e dos procedimentos estabelecidos neste comunicado, bem como o acompanhamento de sua inscrição pelo SUAP e publicações oficiais por meio da página eletrônica do campus no endereço <https://pep.ifsp.edu.br/>.

10.2 Caso ocorra alguma alteração na vigência ou nos auxílios a serem pagos, os(as) estudantes serão informados(as) por comunicado publicado no site do campus.

10.3 Aqueles que receberem auxílio estudantil indevidamente deverão, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, restituir à instituição os valores recebidos.

10.4 Os(as) estudantes contemplados com auxílios do Programa de Auxílio Permanência serão acompanhados pela equipe da Coordenadoria Sociopedagógica e poderão ser chamados para orientações e encaminhamentos quando identificadas situações que interfiram no processo de permanência e de ensino-aprendizagem, devendo atender às convocações a qualquer tempo e acessar seu e-mail institucional com regularidade para ciência dos chamamentos.

10.5 A Coordenadoria Sociopedagógica não se abstém de receber denúncias, reclamações ou verificar possíveis inconsistências nos pagamentos dos auxílios através do e-mail: csp.pep@ifsp.edu.br.

10.6 As dúvidas e os esclarecimentos acerca do processo de cadastramento deverão ser tratados, preferencialmente, por meio do e-mail csp.pep@ifsp.edu.br ou **presencialmente na sala A113**. O atendimento via WhatsApp, pelo número **(18) 3281-9598**, funcionará como canal secundário para orientações pontuais, visando otimizar o fluxo de atendimento e garantir a precisão das informações prestadas.

Campus Presidente Epitácio/SP, 31 de julho de 2026

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mayara Gomes Cadette, ASSISTENTE SOCIAL**, em 31/07/2026 16:20:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1213113

Código de Autenticação: 83eb5f2db9



COMUNICADO N.º 20/2026 - CSP-PEP/DAE-PEP/DRG-PEP/IFSP